

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade Subsecretaria Executiva

DELIBERAÇÃO CCA NO 91/2021

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Resolução SEA Nº 25, de 19 de outubro de 2007, modificada pela Resolução SEA nº 101, de 04 de maio de 2009, modificada pela Resolução SEA Nº377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA nº456, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEAS nº 12, de 08 de maio de 2019 e modificada pela Resolução SEAS nº 56, de 29 de maio de 2020 e pela Resolução SEAS nº 080, de 18 de janeiro de 2021; a Resolução SEAS nº 041, de 04 de dezembro de 2019, a Resolução SEAS nº 53, de 19 de março de 2020, a Resolução SEAS nº 116, de 23 de dezembro de 2021 e conforme decisão na 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o projeto abaixo discriminado, com apoio financeiro da compensação ambiental decorrente do licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudos de Impacto Ambiental, conforme previsto pelo art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, pelo art. 31 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e pelo art. 3º-C nº 6.572 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Lei Estadual 7061, de 25 de setembro de 2015.

Projeto	Proponente	Teto Orçamentário	Fonte de Financiamento
"Melhoria da Gestão de Resíduos Sólidos na RDS do Aventureiro, Ilha Grande, Angra dos Reis" (SEI-070026/000196/2021)	PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS	R\$ 281.341,16	Compensação Ambiental

Art. 2º – Aprovar a retirada do Projeto de "Implantação do Parque Natural Municipal de Mesquita - PREFEITURA DE MESQUITA", no valor de R\$ 31.410.099,91 (trinta e um milhões, quatrocentos e dez mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos), para a readequação e redução do valor do Projeto (SEI-070002/002784/2021).

Art. 3º – Aprovar a retirada do Projeto de "Construção da Sede e Reforma do Núcleo de Uso Comum da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre do Chauá - PREFEITURA DE CAMBUCI", no valor de R\$ 7.427.116,34 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), para a readequação e redução do valor do Projeto (SEI-070026/000432/2021).

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO

Subsecretário Executivo ID Funcional nº. 5086921-3

Rio de Janeiro, 05 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira de Brito, Subsecretário de Estado**, em 05/01/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador **27086524**e o código CRC **82B6BE6D**.

Referência: Processo nº SEI-07/026/001541/2019

SEI nº 27086524

Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312 Telefone: (21) 2332-5622 - http://www.rj.gov.br/web/sea